



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Estado do Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

LEI Nº. 099/2005 de 18 de abril de 2005.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA DO ESPORTE E DA
CULTURA NO MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

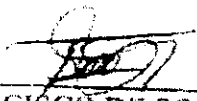
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá – PA sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará o Dia da Cultura e do Desporto que será comemorado anualmente na sexta-feira que antecede a data do aniversário do município.

Art. 2º - Neste dia, serão providenciadas competições desportivas e culturais nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, 18 DE ABRIL DE 2005


FRANCISCO DE SOUZA SOARES
Prefeito Municipal